



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.552

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 463.000,00 às dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana	
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 350.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....	R\$ 350.000,00
Total da Unidade 4	R\$ 350.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 02 - FUNDEB	
2.05.02.12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE E.FUNDAMENTAL FUNDEB.....	R\$ 113.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 113.000,00
Total da Unidade 5	R\$ 113.000,00
Total Geral.....	R\$ 463.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica	
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....	R\$ 463.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 463.000,00
Total da Unidade 3.....	R\$ 463.000,00
Total Geral.....	R\$ 463.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als